



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**LEI Nº 787/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ PACAJUENSE A  
SENHORA RAIMUNDA MOREIRA MAIA E  
ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Pacajus** faz saber que a Câmara Municipal de Pacajus aprovou e o Senhor Prefeito de Pacajus, Sanciona e Promulga seguinte Lei:

**Art 1º** - Concede Título de Cidadã Pacajuense a Senhora RAIMUNDA MOREIRA MAIA.

**Art 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 783-A, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 787, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**, que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ PACAJUENSE A SENHORA RAIMUNDA MOREIRA MAIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**